

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CÂMPUS POSSE

EDITAL Nº 003, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA 2015/1

A Diretora de Implantação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano) — Câmpus Posse, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 92, publicada no Diário Oficial da União, em de 02 de maio de 2013, torna público que estarão abertas, no período de 20 de outubro a 23 de novembro de 2014, as inscrições do Processo Seletivo 2015/1 para ingresso no curso Técnico em Informática, conforme especificado nos itens a seguir, para o primeiro semestre do ano letivo de 2015. As fases do Processo Seletivo transcorrerão de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo (conforme consta no Item 3). O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos aprovados serão regidos por este Edital.

1 DAS MODALIDADES E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

1.1 Técnico com Concomitância Externa

Cursos oferecidos aos alunos que concluíram, no mínimo, o 2ª ano do Ensino Médio. O aluno fará o 3º ano do Ensino Médio em outra instituição de ensino e o curso técnico no IF Goiano – Câmpus Posse, conforme o disposto no item 2.

- 1.1.1. Alunos que já concluíram o Ensino Médio poderão, também, concorrer a uma vaga no ofertado.
- 1.1.2. O concluinte do Curso Técnico em Informática só receberá o diploma de técnico em nível médio após concluir o Ensino Médio em instituição de ensino externa ao IF Goiano.

2 DOS CURSOS, NÚMERO DE VAGAS, TURNO, MODALIDADE E DURAÇÃO

CURSOS ¹	VAGAS	TURNO	DURAÇÃO	MODALIDADE
Técnico em Informática	40	Noturno	1 ano e meio	Técnico com concomitância externa – (3° ano) ou técnico subsequente.
TOTAL	40			

Quadro I - Dos cursos, número de vagas, turno, duração e modalidade.

3 CRONOGRAMA

O processo seletivo seguirá o cronograma disposto no quadro abaixo.

Ações	Datas
Publicação do Edital.	06/10/2014
Período de Realização das Inscrições online.	20/10/2014 a 23/11/2014
Período de Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição.	20/10/2014 a 31/10/2014
Divulgação da Relação de candidatos com Isenção de Taxa deferida.	07/11/2014
Vencimento do Boleto de Pagamento da Taxa de Inscrição.	24/11/2014
Data limite para entrega de documentação pertinente à solicitação de	28/11/2014
Atendimento Especial para realização das provas.	
Divulgação da lista de candidatos com solicitação de Atendimento	02/12/2014
Especial para realização das provas deferida.	
Divulgação do Local de Realização das Provas (a partir das 18 horas).	03/12/2014
Lista de Inscrições Deferidas (a partir das 18 horas).	03/12/2014
Aplicação das provas objetivas de Português, Matemática, Informática	7/12/2014
Básica e Conhecimentos Gerais (História e Atualidades).	
Divulgação, no site do Câmpus Posse, do Gabarito das provas objetivas	7/12/2014
(a partir das 18h).	
Prazo recursal referente ao gabarito das provas objetivas. (Das 7h às 11h	8/12/2014
e das 13h30min às 17h30min).	
Divulgação, no site do Câmpus Posse, do Resultado Preliminar das	12/12/2014
provas objetivas.	
Prazo recursal referente ao Resultado Preliminar das provas objetivas.	15/12/2014
Publicação oficial e divulgação, no site do Câmpus Posse, do Resultado	17/12/2014
Final do Processo Seletivo.	
Convocação para matrícula em 1ª Chamada.	18/12/2014
Realização de matrícula em 1ª Chamada.	12 a 15/01/2015
Convocação para matrícula em 2ª Chamada.	16/01/2015
Realização de matrícula em 2ª Chamada.	19 a 22/01/2015
Convocação para matrícula em 3ª Chamada.	23/01/2015
Realização de matrícula em 3ª Chamada.	26 a 29/01/2015
Chamada Única para Lista de Espera.*	30/01/2015
Previsão de Início das Aulas.	04/02/2015

Quadro II - Cronograma

4 DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano Câmpus Posse neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- **4.2** As inscrições deverão ser realizadas no período de **20/10 a 23/11/14**, exclusivamente pelo site http://www.ifgoiano.edu.br/home/?page_id=15418, no qual o candidato terá acesso ao presente Edital, ao questionário de caracterização socioeconômico e ao formulário de inscrição, cabendo a ele, preencher todos os campos, conforme instruções contidas naquela página. Ao realizar a inscrição, o sistema irá emitir automaticamente a GRU (Guia de Recolhimento da União) no valor de R\$10,00 (dez reais) a ser paga somente no Banco do Brasil S.A. impreterivelmente até o dia **24/11/14**. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, haverá a possibilidade de o candidato gerar uma nova GRU.
 - 4.2.1 O candidato terá acesso ao questionário de caracterização socioeconômico (conforme consta no Anexo III) após o preenchimento do formulário de inscrição.
- **4.3** Para o preenchimento dos campos referentes à inscrição, verificar o disposto nos itens 5 e 6.
- **4.4** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição indicando sua opção ou não pela reserva de vagas, o curso pretendido, conforme Quadro I exposto no item 2. Durante o período de inscrições, o candidato poderá

^{*} Havendo a necessidade de chamadas adicionais, as respectivas datas serão publicadas no site do Câmpus Posse, podendo haver, inclusive, alteração da data de publicação da Chamada Única para Lista de Espera.

alterar os dados referentes a documentação e opção de curso, devendo informar ao sistema de inscrição o CPF – Cadastro de Pessoa Física, documento de identidade (RG) e data de nascimento.

- **4.5** A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do recolhimento da GRU.
 - 4.5.1 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido, nem transferido a outra pessoa em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento/anulação do processo seletivo.
 - 4.5.2 O IF Goiano Câmpus Posse, em hipótese alguma, efetivará qualquer inscrição com registro de pagamento cuja data seja posterior à especificada no subitem 4.2.
 - 4.5.3 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos.
- **4.6** É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.
- **4.7** A partir de**03/12/14**o candidato deverá acessar o site http://www.ifgoiano.edu.br/home/?page_id=15418, para verificar a confirmação de sua inscrição, o local de provas e imprimir o cartão de acesso.
- **4.8** O IF Goiano Câmpus Posse não se responsabilizará por inscrição não efetivada devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou a outros fatores de ordem técnica, alheios a este Instituto, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão dos documentos relacionados no item 4.
- **4.9** As informações prestadas, no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando ao IF Goiano Câmpus Posse o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.
- **4.10** Comprovadas irregularidades em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- **4.11** Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- **4.12** O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições necessárias e entregar, pessoalmente, no IF Goiano Câmpus Posse, situado à Rua Correntina, Q. 10, L. 08, N° 824, St. Dom Prudêncio, CEP 73900-000, Posse-GO, até o dia **28/11/14,**impreterivelmente, das 7h às 11h ou das 13h30min às 17h30min, laudo médico original ou cópia autenticada, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida. **A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.**
 - 4.12.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim (ver subitem 4.12), deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não trouxer acompanhante não poderá solicitar esse atendimento.
- **4.13** A partir do dia **02/12/2014**, os candidatos que solicitaram atendimento especial deverão consultar o site do http://academico.ifgoiano.edu.br/qselecao/ para verificar a situação de seu pedido.

5 DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- **5.1** Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593/2008, descritos a seguir:
 - 5.1.1 Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico -, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - 5.1.2 For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- **5.2** A solicitação de isenção do pagamento de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato no período de **20 a 31/10/2014**, no site do http://academico.ifgoiano.edu.br/qselecao/, conforme instruções contidas neste edital, sendo necessária a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e CPF do candidato.
- **5.3** A comissão do processo seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- **5.4** A partir do dia **07/11/2014**, os candidatos que solicitaram isenção deverão consultar o site do http://academico.ifgoiano.edu.br/qselecao/ para verificar a situação de seu pedido de isenção de pagamento de inscrição.

5.5 O candidato não beneficiado com a isenção de pagamento de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o site do instituto, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da inscrição até o dia 24/11/2014.

6 DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

- **6.1.** O IF Goiano Câmpus Posse adotará política de ação afirmativa, com reservas de vagas (cotas), para estudantes oriundos integralmente de escolas públicas, segundo o disposto na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- **6.2.** No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às vagas reservadas tiveram arredondamento sempre superior.
- **6.3.** As vagas reservadas para alunos de Escola Pública, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas seguem os dados apresentados no último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE-2010), no qual o percentual é Preta 6,53%, Parda 50,01% e Indígena 0,14%.

Número de	Ampla Concorrên	Reserva de vagas (Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Fundamental em escolas públicas)			
vagas do curso (ver quadro I	cia (candidatos que não	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per</i> capita		Renda superior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>	
- Total de vagas)		Autodeclarados (Preto, pardos e indígenas)	Demais vagas	Autodeclarados (Preto, pardos e indígenas)	Demais vagas
40	20	6	4	6	4

Quadro III – Distribuição das vagas, conforme estabelecido na Lei 12.711/2012

- **6.4.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, na seguinte ordem:
- **6.5.** Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
- **6.6.** Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
- **6.7.** Candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
- **6.8.** Candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
- **6.9.** As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens 6.3 a 6.8, serão destinadas à ampla concorrência.

7. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS.

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE.

- **7.1.** Todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo que tenham feito opção pelo perfil de reserva de vagas deverão entregar histórico escolar do Ensino Fundamental, no ato da matrícula, no endereço descrito no item 4.12.
- **7.2.** Para efeito da comprovação da escolaridade na rede pública NÃO será aceita a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, SOMENTE o histórico escolar.
- **7.3.** Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental.
- **7.4.** O conceito de escola pública, adotado neste edital encontra-se respaldado pelo Art. 19, da Lei nº 9394/96.
- **7.5.** Escolas conveniadas não constituem-se como escola pública.

I - O candidato certificado pelo Encceja poderá concorrer às vagas reservadas aos estudantes de escolas públicas, desde que não tenham cursado nenhum ano letivo do Ensino Fundamental em escola particular.

COMPROVAÇÃO DE RENDA (EXCLUSIVO PARA O PERFIL DE RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA).

- **7.6.** O candidato inscrito no perfil de reserva de vagas de rendafamiliar mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa deverá indicar essa opção no ato da inscrição e comprovar a situação socioeconômica, no ato da matrícula, no endereço descrito no item 4.12, com os seguintes documentos.
- 7.7. Para a comprovação da renda, o candidato que se inscreveu para concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa deverá apresentar a declaração da renda familiar (Anexo I), impressa, assinada pelo candidato ou pelos pais ou responsáveis legais, no caso de candidato menor de 18 anos, e devidamente acompanhada de um dos comprovantes indicados a seguir (original e cópia), referentes aos três meses anteriores à data de inscrição do candidato neste certame, conforme sua categoria:

a) TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS registrada e atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS:
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos três meses, pelo menos.

b) ATIVIDADE RURAL

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas:
- Notas fiscais de vendas.

c) APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

d) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

e) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7.8. Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos:

- a) os valores percebidos a título de:
- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- b) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 7.9. O candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto n°. 6.135/2007, deverá apresentar SOMENTE original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social NIS. Será aceito o NIS específico do candidato, e não do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato.
- **7.10.** Para verificar o NIS individual, o candidato deve procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua residência ou o órgão gestor municipal do "Bolsa-Família".
- **7.11.** A renda familiar por pessoa (per capita) deverá ser calculada de acordo com os artigos 2º e 7º da Portaria normativa nº 18/2012.
- **7.12.** O critério da raça será autodeclaratório, não sendo necessário qualquer tipo de comprovação.
- **7.13.** As vagas não preenchidas pelos candidatos oriundos de escola pública (ver quadro III), após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos candidatos inscritos pela ampla concorrência.
- **7.14.** Todos os candidatos selecionados por meio da Política de Ação Afirmativa deverão entregar documentação descrita nos subitens 7.4 e 7.5, pessoalmente, no IF Goiano Câmpus Posse, situado à Rua Correntina, Q. 10, L. 08, Nº 824, St. Dom Prudêncio, CEP 73900-000, Posse-GO, no ato da matrícula, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo (conforme consta no Item 3).

8. DA DOCUMENTAÇÃO E DO CARTÃO DE ACESSO

- **8.1.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá ter seu próprio Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identidade (RG).
- **8.2.** A assinatura do candidato em todos os documentos do Processo Seletivo deverá conferir exatamente com o documento de identificação apresentado no dia das provas.
- **8.3.** Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital. O documento de identificação informado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado na realização das provas, ou outro que contenha foto, impressão digital e a numeração do documento informado no ato da inscrição.
- **8.4.** Caso o candidato não possua os documentos mencionados no subitem 8.3, poderá inscrever-se utilizando o número do protocolo do documento de identidade (RG). O protocolo original deverá ser apresentado acompanhado da carteira de trabalho no dia da prova.
- **8.5.** Não serão aceitos como documentos de identificação para entrada no local de provas: certidão de nascimento/casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (qualquer tipo), CPF, carteiras de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documento ilegível, não-identificável e/ou

danificado, tampouco aquele onde se lê: "Não alfabetizado" ou "Infantil".

- **8.6.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- **8.7.** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.
- **8.8.** O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.
- **8.9.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no subitem 8.3 deste Edital, ressalvado o disposto no subitem 8.10, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- **8.10.** Somente poderá realizar as provas, caso impossibilitado de apresentar documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato que apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão competente, expedido há, no máximo, 30 dias.

9. DAS PROVAS

- **9.1.** As provas serão realizadas no dia 7/12/14, das 8h às 12h, em local a ser divulgado no site do IF Goiano, em 03/12/2014, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo (conforme consta no Item 3).
- **9.2.** A seleção para o curso Técnico em informática será composta por uma prova objetiva:
- **9.3.** A prova objetiva será constituída de 30 questões de múltipla escolha, em nível de Ensino Fundamental 6° ao 9° ano (conteúdos propostos nos Parâmetros Curriculares Nacionais) e Noções Básicas de Informática, conforme quadro disposto no subitem 9.5.
- **9.4.** Dos critérios de desempate: terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - 9.4.1. Obtiver a maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
 - 9.4.2. Obtiver a maior pontuação na Prova de Noções Básicas de Informática;
 - 9.4.3. O candidato com maior idade.
- **9.5.** A prova objetiva será constituída conforme o quadro abaixo.

PROVA OBJETIVA	N ^o DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	10
Matemática	10	10
Noções Básicas de Informática	5	5
Conhecimentos Gerais	5	5
TOTAL	30	30
	TOTAL GERAL	30

Ouadro IV – Constituição da Prova Objetiva

- **9.6.** Todos os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos do documento de identificação informado no ato da inscrição ou outro que contenha foto, impressão digital e a numeração do documento informado no ato da inscrição, conforme os subitens 8.1 a 8.10 e de caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.
- **9.7.** A Comissão encarregada da realização do Processo Seletivo alerta a todos os candidatos para a observância das seguintes instruções:
- **9.8.** O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos.
- **9.9.** Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas após as 8h.
- **9.10.** Durante a realização das provas, o candidato NÃO poderá portar nem utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, MP3, calculadora, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido, pager etc., bem como relógio de qualquer espécie, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro ou similar. Tais instrumentos deverão ser acondicionados em recipiente plástico fornecido pelo fiscal de sala antes da aplicação das provas, sendo que os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados.
- **9.11.** O candidato deverá estar atento ao transcrever as alternativas que julgar corretas do caderno de provas para o cartão-resposta, uma vez que não poderá haver rasuras e não será fornecido outro cartão-

resposta.

- **9.12.** Não será permitido fumar nos corredores, sanitários e nas salas de aplicação das provas.
- **9.13.** No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à conferência dos documentos e ao preenchimento do cartão-resposta.
- **9.14.** As questões objetivas dessas provas serão do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas uma deve ser assinalada no gabarito.
- **9.15.** O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo do cartão. A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero.
- **9.16.** O cartão-resposta será distribuído aos candidatos somente às 8h.
- **9.17.** Só será permitida a saída definitiva do candidato a partir das 9h, sem o caderno de provas; e a partir das 11h, com o caderno de provas.
- **9.18.** Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a ata de realização das provas.
- **9.19.** Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal. Após a saída definitiva (entrega do cartão-resposta) o candidato ficará impossibilitado de utilizar bebedouros e banheiros.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, DA CORREÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- **10.1.** O gabarito oficial será divulgado no site http://www.ifgoiano.edu.br/home/?page_id=15418 no dia 7/12/2013, a partir das 18h.
- **10.2.** A classificação geral dos candidatos será feita na ordem decrescente da pontuação final, considerando, inclusive, os optantes pela política de ação afirmativa. Em seguida será realizada classificação dentro de cada grupo de reserva de vagas, conforme quadro III constante no subitem 6.3, sendo desconsiderados aqueles já classificados na ampla concorrência.
- **10.3.** Havendo alguma questão anulada em quaisquer das provas, seu valor será distribuído equitativamente entre as questões válidas da determinada prova.
- **10.4.** Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, no curso Técnico em Informática, far-se-á o desempate considerando-se, sucessivamente as notas nas áreas assim sequenciadas: Língua Portuguesa, Noções Básicas de Informática e, por fim, o critério da idade, conforme subitem 9.4.
- **10.5.** A pontuação para classificação final dos candidatos ao curso Técnico em Informática será obtida pela soma de pontos das questões respondidas corretamente em cada disciplina:

PF = PLP + PM + PCG + PBI

onde,

PF = Pontuação Final

PLP= Prova de Língua Portuguesa

PM = Prova de Matemática

PCG= Prova de Conhecimentos Gerais

PBI= Prova de Noções Básicas de Informática

- **10.6.** A divulgação do resultado preliminar será feita no site http://www.ifgoiano.edu.br/posse a partir de 12/12/2014.
- **10.7.** A divulgação do resultado final será feita no site http://www.ifgoiano.edu.br/posse a partir de**17/12/2014.**

11. DOS RECURSOS

- **11.1.** Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), (conforme consta no Item 3).
- **11.2.** Para apresentação de recurso, o candidato deverá:
 - a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso,

- devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) redigir o recurso em formulário próprio, disponível exclusivamente, no site do IF Goiano (ver quadro do Anexo IV);
- c) protocolar o recurso encaminhado à Comissão do Processo Seletivo 2015/1, em duas vias, pessoalmente, no IF Goiano Câmpus Posse, situado à Rua Correntina, Q. 10, L. 08, Nº 824, St. Dom Prudêncio, CEP 73900-000, Posse-GO, impreterivelmente, das 7h às 11h ou das 13h30min às 17h30min,
- **11.3.** Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo e os que forem enviados via fax, por meio postal ou por e-mail.
- **11.4.** Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e, ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- **11.5.** Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, no Câmpus Posse, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo (conforme consta no Item 3).
- **11.6.** Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta.
- **11.7.** A Comissão do Processo Seletivo 2015/1 constitui a última instância para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo, assim, recursos adicionais.
- **11.8.** Caso haja alterações, por força de impugnações, de gabarito oficial de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

- **12.1.** Somente será matriculado no IF Goiano Câmpus Posse o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o 2ª ano do Ensino Médio para a modalidade Concomitância Externa e o Ensino Médio ou curso equivalente para a modalidade Subsequente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.
- **12.2.** Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2015/1 (1ª chamada) estão automaticamente convocados para comparecer ao Câmpus Posse do IF Goiano, de acordo com os períodos e horários estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo (conforme consta no Item 3).
- **12.3.** Será convocado por chamadas subsequentes o número de candidatos correspondente à quantidade de vagas disponíveis nos cursos, até o preenchimento das vagas, podendo prolongar até o décimo quinto dia letivo após o primeiro dia de aula.
- **12.4.** A matrícula dos menores de 18 anos somente poderá ser efetuada pelos pais ou responsáveis, mediante apresentação do documento original de identidade.
- **12.5.** Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IF Goiano Câmpus Posse. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.
 - 12.5.1. No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
 - 12.5.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- **12.6.** No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:
 - a) Requerimento de matrícula e termo de compromisso preenchidos na Seção de Registros Escolares do IF Goiano – Câmpus Posse e assinados pelo responsável, em caso do aluno ser menor;
 - b) Comprovante de matrícula no 3ª ano do Ensino Médio, em outra instituição, para o Curso Técnico com Concomitância Externa;
 - c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar para os cursos Técnicos Subsequentes (fotocópia e original para autenticação);
 - d) Fotocópia da carteira de identidade;
 - e) Fotocópia do CPF;
 - f) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;

- g) Fotocópia do título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos;
- Fotocópia da prova de quitação com as obrigações do serviço militar para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- i) Duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4;
- j) Comprovante de endereço com CEP.
- **12.7.** Os candidatos que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (para a modalidade subsequente) terão até 30 dias após a realização da matrícula para entregar, no Setor de Registros Escolares do IF Goiano Câmpus Posse, cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original (para autenticação).
- **12.8.** Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias, com exceção do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, se for o caso.
- **12.9.** O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.
- 12.10. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
- **12.11.** Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto em casos excepcionais que serão analisados e julgados pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional.
- **12.12.** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o termo de desistência na Seção de Registros Escolares do IF Goiano Câmpus Posse, conforme estipulado no Calendário Escolar 2015, caso contrário será considerado como abandono de curso.

13.DO INÍCIO DAS AULAS

13.1. A data de início das aulas está prevista para 04/02/2015.

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1.** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- **14.2.** A Comissão do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares, retificações e avisos oficiais, por meio do site http://www.ifgoiano.edu.br/home/?page_id=15418.
- **14.3.** As disposições e instruções contidas no site http://www.ifgoiano.edu.br/home/?page_id=15418, na capa do caderno das provas, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão do Processo Seletivo constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- **14.4.** No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá apresentar, em substituição ao diploma de conclusão do Ensino Médio, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.
- **14.5.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - 14.5.1. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital:
 - 14.5.2. Ausentar-se do local de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;
 - 14.5.3. Levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala de prova;
 - 14.5.4. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - 14.5.5. Prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
 - 14.5.6. Deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
 - 14.5.7. For surpreendido, durante a realização das provas, portando e/ou usando aparelho celular ou eletrônicos, mesmo que desligados, relógio e outros aparelhos e acessórios não permitidos por este Edital:
- **14.6.** Alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do Processo Seletivo;
- 14.7. Faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário estabelecido;
 - 14.7.1. Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com

qualquer pessoa incumbida da realização do Processo Seletivo;

- 14.7.2. Sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;
- 14.7.3. Não permitir sua identificação;
- 14.7.4. Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.
- 14.7.5. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo 2015/1 usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- **14.8.** O presente Processo Seletivo é válido somente para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2015.
 - 14.8.1. Ao Instituto Federal Goiano Câmpus Posse reserva-se o direito de não oferecer o curso que tiver menos de 50% de candidatos aprovados e matriculados para o mesmo, em relação ao número de vagas ofertadas.
 - 14.8.2. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail selecao.posse@ifgoiano.edu.br.
- **14.9.** Os casos omissos e situações não previstas no Edital deste Processo Seletivo serão avaliados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo 2015/1.

Posse-GO, 06 de outubro de 2014

Simone da Costa Estrela **Diretora de Implantação**

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EDITAL Nº 003, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014 PROCESSO SELETIVO – CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS DADOS SOCIOECONÔMICOS

Inscrição nº _____

Noi	me do Candidato:					
Cur	'so:					
CON	MPOSIÇÃO FAMILIAR	E RENDA MENS	AL			
Nº	NOME	1	DA DENTESCO	TRABALHA		DENIDA (D¢)
IN	NOME	•	PARENTESCO	SIM	NÃO	RENDA (R\$)
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
Rend	la mensal familiar bruta pe	r capita: R\$				
				Posse	2 ,	_// 2014.
		Assinatu	ra do candidato			

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica:
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada:
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

QUESTIONÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICO

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos, bem como visualizar o perfil dos candidatos que procuram o Instituto Federal Goiano – Câmpus Posse.

Responda o questionário abaixo marcando somente uma resposta.

1) Qual a sua procedência? () Urbana () Rural
 2) Qual a distância da sua residência ao Instituto Federal Goiano – Câmpus Posse? () Localiza-se na mesma cidade do Câmpus () Até 50 km. () 51 a 100 km. () 101 a 250 km. () 251 a 500 km. () Acima de 500 km.
3) Qual a sua idade? () até 14 anos. () 15 anos. () 16 anos. () 17 anos. () 18 anos ou mais.
4) Você se considera: () Branco(a) () Pardo(a) () Amarelo(a) () Negro () Indígena () Não quero declarar
5) Qual é o seu tipo de moradia? () Própria () Alugada () Cedida () Outros
6) Qual é o meio de transporte que você utiliza? () Carro próprio () Carro da família () Moto () Bicicleta () Ônibus

() Outros
7) \	ocê utiliza microcomputador?
) Não.
) Sim, em casa.
ì) Sim, no trabalho.
) Sim, de amigos.
	· ·
() Sim, em outros locais.
	Quantas pessoas moram em sua casa (contando com você)?
) Duas
() Três
() Quatro
() Cinco
) Mais de 6
) Moro sozinho(a)
`	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	Qual o grau de escolaridade do seu pai?
) Não estudou) Engine fundamental incomplete
) Ensino fundamental incompleto
) Ensino fundamental completo
) Ensino médio incompleto
) Ensino médio completo
) Ensino superior incompleto
() Ensino superior completo
() Especialização
() Mestrado
() Doutorado
() Não sei
10)	Qual o grau de escolaridade da sua mãe?
) Não estudou
	· ·
) Ensino fundamental incompleto
) Ensino fundamental completo
) Ensino médio incompleto
) Ensino médio completo
) Ensino superior incompleto
) Ensino superior completo
) Especialização
) Mestrado
•) Doutorado
() Não sei
11)	Em que seu pai trabalha ou trabalhou, na maior parte da vida?
) Setor Agropecuário.
) Indústria.
) Comércio e outros serviços (público ou privado).
- ;) Não cri
() Não sei.
12)	Em que sua mãe trabalha ou trabalhou, na maior parte da vida?
() Setor Agropecuário.
) Indústria.
Ì) Comércio e outros serviços (público ou privado).
'	,

,) No lar.) Não trabalha.
(Quantas pessoas da sua família possui atividade remunerada?) Nenhuma) De uma a três) De quatro a seis) Mais de 6
(Sa (ual é a renda mensal da sua família (considere a soma da renda de todos que moram em sua casa)? alário mínimo = R\$ 724,00)) até dois salários mínimos) de três a cinco salários mínimos) de seis a 10 salários mínimos) mais de 10 salários mínimos
(Qual é a sua participação na vida econômica do seu grupo familiar?) Não trabalho, sou sustentado pela minha família ou por outras pessoas.) Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.) Trabalho e sou responsável apenas pelo meu sustento.) Trabalho, sou responsável pelo meu sustento e contribuo parcialmente para o sustento da minha família.
	Va sua vida escolar você estudou:) Integralmente em escolas públicas.) Integralmente em escolas particulares.) Maior parte em escola pública.) Maior parte em escola particular.
(() () () () () () () () () (a relação abaixo, qual a disciplina com que você tem maior afinidade?) Língua Portuguesa) Matemática) Geografia) História) Química) Física) Biologia) Língua Estrangeira (Inglês / Espanhol)
(Você ficou conhecendo o Instituto Federal Goiano – Câmpus Posse por meio de:) Alunos da Instituição.) Parentes.) Divulgação em minha escola.) Empresa em que trabalha.) Internet ou outros meios de comunicação.
19)O ((((que influenciou na sua opção de curso?) Maiores oportunidades de trabalho) Relação candidatos/vaga) Já trabalho na área) A família e/ou terceiros) Maior retorno financeiro) Prestígio social) Contribuição para a sociedade

() Formação profissional de nível técnico	
() Outros	
	0
20) Por que você está participando do Processo Seletivo nesta Instituição)?
() Por ser próxima a minha residência.	
() Por ser próxima do meu trabalho.	
() Por ser uma Instituição de boa qualidade.	
() Por ter amigos que estudam ou estudaram nesta Escola.	
() Por ser gratuita.	
() Outros.	

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS POSSE

EDITAL Nº 03 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014 PROCESSO SELETIVO – CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

FORMULÁRIO DE RECURSO

Inscrição nº	NO DE RECORSO	
Nome do candidato:		
Curso:		
RECURS	SO CONTRA	
() Edital	() Provas	
() Deferimento da isenção de taxa de inscrição	() Gabarito	
() Deferimento das Inscrições	() Resultado Preliminar	
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candida	ato:	
	Posse, de	de 2014.
<u></u>		

(Assinatura nor extenso)